ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.440 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Considerando o que preceitua o artigo 167 § 2º da Constituição Federal cuja redação segue abaixo:

"Art. 167 – São vedados:

§ 2º) Os Créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

Considerando que não houve tempo hábil para execução da Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva, no valor total R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), oriundo do Decreto nº 5.304 de 12 de dezembro de 2018, autorizado pela Lei Municipal nº 3.361 de 10 de dezembro de 2018;

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º) – De acordo com a Lei Municipal nº 3.361 de 10.12.2018 e com base nos Considerandos acima mencionados, fica aberto o Crédito Especial no valor de **R$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

Art. 2º) - O Crédito Especial ora aberto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 292.500,00 (União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.048 – Construção e Modernização de Infraestrutura Esportiva
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.04	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 292.500,00

Art. 3º) - Os recursos para atender ao presente crédito, são advindos do Ministério do Esporte, conforme Contrato de repasse nº 853725/2017/ME/CEF e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes
1718.10.8.1.0.00 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.8.1.0.04 – Infraestrutura Esportiva

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 26 de junho de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 27/30/06/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 496
Rúbrica
Mat. 01/2450